

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202418037001495

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO REFLEXÃO LTDA

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 27/2024

I - HISTÓRICO

A Sr^a Marilene Maria Bernardes, diretora do Instituto Reflexão - Educação, Cultura e Pesquisa, localizado na Rua 83 B, 56, Quadra F18, lote 4, Setor Sul, Goiânia - GO, requer deste Conselho, análise e autorização dos cursos de Formação Inicial de Continuada - FIC: **“CÉREBRO E AFETIVIDADE: A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL PARA EDUCAÇÃO”**, **“CURSO - PEI (PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO): INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO”** e **“MÚSICA E NEUROCIÊNCIA: A INTER-RELAÇÃO ENTRE A MÚSICA, EMOÇÃO, COGNIÇÃO, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM”**.

Constam no Sistema Eletrônico de Informação:

- Ofício nº 1/2024;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de locação;
- Contrato social;
- Projetos dos Cursos;
- e-mail.

II - ANÁLISE

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

CURSO 1

Nome: **“CÉREBRO E AFETIVIDADE: A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL PARA EDUCAÇÃO”**

Carga Horária: O curso tem duração de 40 horas.

Público Alvo: Educadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, apoio educacional, estudantes e demais interessados sobre o tema.

Órgão responsável pela elaboração do Curso: Instituto Reflexão.

CURSO 2

Nome: "CURSO - PEI (PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO): INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO"

Carga Horária: O curso tem duração de 40 horas.

Público Alvo: Educadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, apoio educacional, estudantes e demais interessados sobre o tema.

Órgão responsável pela elaboração do Curso: Instituto Reflexão.

CURSO 3**Nome: "MÚSICA E NEUROCIÊNCIA: A INTER-RELAÇÃO ENTRE A MÚSICA, EMOÇÃO, COGNIÇÃO, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM"**

Carga Horária: O curso tem duração de 40 horas.

Público Alvo: Educadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, apoio educacional, estudantes e demais interessados sobre o tema.

Órgão responsável pela elaboração do Curso: Instituto Reflexão.

2. JUSTIFICATIVAS**CURSO 1**

O funcionamento do nosso cérebro é influenciado pela necessidade de experimentar emoções, amar e sentir-se amado, e isso também se aplica ao contexto educacional. A Neurociência tem dedicado considerável atenção a esse processo, oferecendo valiosas contribuições para educadores, familiares, terapeutas e outros interessados em compreender como o cérebro aprende e se desenvolve. A saúde mental é um importante fator que possibilita o ajuste necessário para lidar com as emoções positivas e negativas. Investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais é essencial para promover a aprendizagem e o convívio social mais saudável nas organizações educacionais. O curso visa capacitar os participantes a aplicar esses conhecimentos na promoção da saúde mental, no aprimoramento das habilidades interpessoais e na busca por uma vida emocionalmente equilibrada.

CURSO 2

O Plano Educacional Individualizado - PEI é considerado uma proposta de organização curricular desenvolvida especialmente para cada educando com deficiência, que tem o objetivo de nortear a mediação pedagógica do professor e de desenvolver os potenciais ainda não consolidados do aluno. Nesse sentido, o PEI contém os objetivos e as metas que nortearão o ensino desses alunos, bem como todo o histórico de aprendizado, inclusive os conteúdos que os estudantes já dominem previamente. Esse plano é uma ferramenta indispensável às estratégias pedagógicas, já que orienta os professores sobre como lidar com alunos que tenham necessidades educacionais diferenciadas, valorizando a individualidade de cada um. Periodicamente, o PEI deve ser revisado para corroborar ou realinhar estratégias pedagógicas e observar o desempenho dos alunos com deficiência. O processo de inclusão escolar não é possível sem a construção de uma Plano Educacional Especializado para cada aluno com deficiência matriculado na escola. Entretanto quantos professores estão habilitados para criar este plano? Quantos conhecem as ferramentas e estratégias para a construção dele? Como construir o PEI? O que colocar nele? Quais atividades podem ser propostas? Como avaliar o aluno com deficiência? Tudo isto e muito mais abordaremos neste curso de forma clara e objetiva.

CURSO 3

A neurociência tem proporcionado descobertas valiosas sobre como nosso cérebro aprende. Ela estuda o sistema nervoso e suas funcionalidades. Os elementos que norteiam esse estudo são: o cérebro, os nervos periféricos e a medula espinhal. Cada um deles faz parte do sistema nervoso do corpo humano, sendo responsável por coordenar as atividades voluntárias ou involuntárias. O sistema nervoso também analisa o comportamento e as emoções humanas. Ao integrar conhecimentos neurocientíficos, podemos otimizar métodos de ensino, já que a música possui um poder transformador de agir nas emoções e na cognição. Integrar essa arte ao processo de aprendizagem não apenas torna a

experiência mais envolvente, mas também estimula áreas cognitivas fundamentais para a aprendizagem, promovendo um aprendizado mais duradouro e significativo.

3. OBJETIVOS DOS CURSOS

CURSO 1

Desenvolver conhecimentos abrangentes sobre a interação entre o cérebro e a afetividade, proporcionando aos participantes uma compreensão aprofundada dos processos neurocientíficos subjacentes às emoções e relações interpessoais.

CURSO 2

Capacitar professores e profissionais da educação para planejar, desenvolver e estabelecer estratégias e práticas pedagógicas inclusivas, no processo de escolarização do aluno com deficiência e dificuldades educacionais específicas.

CURSO 3

Proporcionar aos participantes a compreensão sobre a relação entre a música, a neurociência e os processos cognitivos, explorando como essa interação pode ser aplicada para promover a aprendizagem e a inclusão

4. SÍNTESE DA ESTRUTURA CURRICULAR

Os conteúdos dos Cursos serão de 40 horas cada.

5. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

Será utilizada a metodologia expositiva e dialogada, cujos conteúdos selecionados serão apresentados pelo professor/mediador, utilizando-se de técnicas de ensino-aprendizagem, a fim de estimular o aprendizado e o pensamento crítico-reflexivo sobre suas ações. Para transmissão e postagem do material de apoio aos estudos será utilizado canais digitais: plataforma de vídeo conferência (Google Meet) e Google Classroom.

6. CERTIFICAÇÃO

Os cursistas que obtiveram aprovação, segundo os termos estabelecidos no projeto receberão Certificado de Conclusão expedido e chancelado pelo **Instituto Reflexão - Educação, Cultura e Pesquisa**.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

- Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

- **Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.**

- Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao

aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.(Destacou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

III -VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto aqui apresentado, vota-se por:

- **Autorizar até 31/12/2027** os Projetos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, “**CÉREBRO E AFETIVIDADE: A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL PARA EDUCAÇÃO**”, “**CURSO - PEI (PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO): INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO**” e “**MÚSICA E NEUROCIÊNCIA: A INTER-RELAÇÃO ENTRE A MÚSICA, EMOÇÃO, COGNIÇÃO, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM**”, oferecido pelo **Instituto Reflexão - Educação, Cultura e Pesquisa**, com **carga horária total de 40** (quarenta) horas, obedecida **média mínima de 7,0 pontos** e a frequência mínima de 75%.
- **Determinar ao Instituto Reflexão - Educação, Cultura e Pesquisa**, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Servidor Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto.

Willian Xavier Machado.

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação de Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 28/02/2024, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 28/02/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56321829** e o código CRC **6DBF7EE6**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202418037001495



SEI 56321829